



LEI Nº 15, DE 13 DE OUTUBRO DE 1966.

Autoriza o aluguel de um prédio.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a alugar um prédio para a instalação da Unidade Sanitária.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$. 300.000 (trezentos mil cruzeiros) para pagamento de aluguéis e adaptação do prédio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, /
13 de outubro de 1966.

William de Souza

WILLIAM DE SOUZA
Prefeito-Municipal